



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no orçamento vigente, no valor total de R\$ **16.800,00** (Dezesseis mil e oitocentos reais), conforme descrição abaixo:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO
PROJ/ATIVIDADE: 2.213 – INCENTIVO FIN. P/C OUTROS COMUNIT. DE REF. P/ O
ENFR. COVID-19 – PORTARIA Nº 2010/2021
(361) 3.3.90.39.00.00.00.00 4511 – OUT. SERV. DE TERCEIROS PESS. R\$ 16.800,00


Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário para cobrir a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos 4511 – Covid-19 - R\$ 16.800,00.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


Gelson Ardenghy Alves
Secretário da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 14/02/22 a 01/03/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração

